



PARECER TÉCNICO

REF.: DESPACHO AO SETOR COMPETENTE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO TÉCNICO NA ANÁLISE DE PROPOSTA (ORÇAMENTO, COMPOSIÇÃO, CRONOGRAMA, BDI, ENCARGOS E ANEXOS), CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO: 2026.06.09.002

CSA - CONSTRUTORA SANTA ANA LTDA
CNPJ/MF Nº 04.520.823/0001-07
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO: 2026.06.09.002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NOS TRECHO 01: ESTRADA QUE LIGA A BR 020 ATÉ A VILA DA TAPERINHA E TRECHO 02: ESTRADA QUE LIGA A VILA TAPERINHA ATÉ O LIXÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME MAPP Nº 3054 JUNTO A SOP/CE.

Senhor Agente de Contratação,

Em atenção a Vossa solicitação, informamos que o setor técnico de Engenharia desta Municipalidade analisou a **PROPOSTA DE PREÇO** apresentada pela empresa **CSA - CONSTRUTORA SANTA ANA LTDA, CNPJ/MF Nº 04.520.823/0001-07**, considerando o que diz respeito aos itens previstos no Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 2026.06.09.002** e sua base legal relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**.

Analisando a proposta da licitante **CSA - CONSTRUTORA SANTA ANA LTDA**, observamos a seguinte ocorrência;

- a) a licitante apresentou em sua planilha orçamentaria coeficiente e preços total referentes a mão de obra, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto se referirem a matérias e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais se renuncie a parcela ou totalidade da remuneração.



Contudo, esta análise técnica, conforme solicitação pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para apreciar a **CARTA PROPOSTA AJUSTADA**, apresentada pela licitante supra citada, identificamos que o valor de mão de obra, estão incompatíveis e em desconformidade os itens na forma constante na planilha de serviços (projeto básico), identificou-se no oportuno que as alterações estão presentes nos coeficientes dos insumos referentes a mão de obra e materiais em sua composição, divergentes dos apresentados pelo projeto básico, vejamos:

APRESENTADO PELA EMPRESA

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 29,4637	R\$ 30,0530
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 24,0000	R\$ 24,0000
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 12,1463	R\$ 54,6584
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 12,0000	R\$ 1,8000
TOTAL Material:					R\$ 110,5114	
Mão de Obra		FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,49980000	R\$ 18,4600	R\$ 27,6863
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,6863	
VALOR:						138,19

APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	39,03	39,81
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	31,88	31,88
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,09	72,41
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,99	2,40
TOTAL Material:					146,50	
Mão de Obra		FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	18,46	36,92
TOTAL Mão de Obra:					36,92	
VALOR:						183,41
VALOR COM BDI:						234,17

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, §1º, estabelece que a administração deve promover diligências para esclarecer dúvidas ou complementar informações antes de decidir pela desclassificação de uma proposta. Segundo o Acórdão 1217/2023.



“É irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erros formais ou vícios sanáveis por meio de diligência, em face dos princípios do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios.”

Diante do exposto, considerando que foi oportunizada à licitante a realização de diligência para saneamento das inconsistências identificadas em sua proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista que a empresa **CSA – CONSTRUTORA SANTA ANA LTDA** não apresentou as correções e os esclarecimentos técnicos solicitados dentro do prazo estabelecido, permanecendo as divergências verificadas nas composições de custos unitários, conclui-se que a proposta permanece em desconformidade com as exigências do Edital e do Projeto Básico. Dessa forma, esta Engenharia manifesta-se pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da licitante, por não atender às exigências técnicas indispensáveis à comprovação de sua exequibilidade e por deixar de sanar as irregularidades apontadas durante a fase de diligência, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

No presente momento, apresentamos o que temos a relatar.

Boa Viagem – CE, 06 de julho de 2026.

GEORDANO DE
ARAUJO
PESSOA:879725903
97

Assinado digitalmente por GEORDANO DE
ARAUJO PESSOA:87972590397
ID: C=BR, S=CE, L=SOBRAL, O=ICP-Brasil,
OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=23858279000116, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=GEORDANO DE
ARAUJO PESSOA:87972590397
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA
Engenheiro Civil I RNP Nº 0600183610